PAD Nº. 4237/2012

TRE
PARANÁ

Publicado em: 20/11/2017
Vigência: 1 mês
Início: 05/11/2017
Término: 04/12/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ E A EMPRESA FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,** pelo presente instrumento, regido pela Lei Nº 8.666, de 21.06.93, de um lado**,** com sede em Curitiba-Pr, Rua João Parolin, 224, CEP 80220902, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03985113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora Geral, Mônica Miranda Gama Monteiro, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:

FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com sede na Travessa Vividense, 140, centro, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-375, telefone: (46)3025-1052, e-mail: ilsonpl@hotmail.com, com CNPJ sob nº. 13.691.967/0001-09, neste ato representada por Ilson Francisco Pires Lopes, portador do CPF nº. 633.449.999-34, denominada CONTRATADA, vêm aditar os termos do **contrato nº 275/12**, firmado em 23 de abril de 2012, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilidade de equipamentos, para o Fórum Eleitoral de Londrina/Pr, pelo período de 1 (um) mês, de **05.11.2017 a 04.12.2017**, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor total dos serviços contratados, para o período normal por 1 (um) mês, está estimado em **R$ 12.147,37 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

2.1.1 – Está previsto o valor total estimativo de

R$932,96 (novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para gastos com pacotes adicionais, considerando os seguintes valores unitários:

PARA O ITEM 01:

- Valor unitário do pacote adicional para segunda-feira a sábado R$31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) X 8 pacotes adicionais = R$252,64(duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
- Valor unitário do pacote adicional para domingos e feriados R$42,52 (quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) X 16 pacotes adicionais = R$ 680,32(seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

2.2 – A despesa ora aditada correrá no Programa de Trabalho2017NE001836. Elemento de Despesa nº 33.90.39.78, Nota de Empenho nº02122057020GP0041, emitida em03/11/2017. Categoria Econômica: Custeio.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, a Contratada deverá apresentar endosso da garantia, no valor de R$62,36 (sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.3, com validade até 04/02/2018 (três meses além da prestação do serviço).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

4.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 03 de novembro de 2017.

Ilson Francisco Pires Lopes
Representante Legal
p/ Contratada

Mônica Miranda Gama Monteiro
Diretora Geral – TRE-PR
p/ Contratante